



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 55/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. **OBJETO** Aquisição de bebedouros de agua coluna para as dependências do SAAESP (ETAS, ETE E EEE)
 - 1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.
 - 1.2. O valor estimado da contratação é de R\$4.533,80.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNI
------	---------	-------	------------	-----------



01	<p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO - 220 V:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade do Reservatório: 2 Litros; • Potência: 97 W; • Voltagem: 220 V; • Sistema de água: Gelada e Natural; • Termostato: 5°C até 15°C; • Bandeja de água removível, permitindo a limpeza; • Refrigeração por compressor; • Certificação Inmetro; • Quantidade: 1. 	UN	01	906,76
02	<p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO - 110 V:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade do Reservatório: 2 Litros; • Potência: 97 W; • Voltagem: 110 V; • Sistema de água: Gelada e Natural; • Termostato: 5°C até 15°C; • Bandeja de água removível, permitindo a limpeza; • Refrigeração por compressor; • Certificação Inmetro. • Quantidade: 4 	UN	04	906,76

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO - PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II - Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total dos itens, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;



2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6.0 prazo de entrega do objeto será de até 15 (QUINZE) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 27 de fevereiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (QUINZ) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

4.4.90.52.99.00.00 DESD 90 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto A Sra. Larissa Zanirato Gonsalves, responsável pelo Departamento técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:



Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

São Pedro, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES

DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A presente aquisição tem como objetivo a compra de bebedouros a serem instalados nas dependências das Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), localizadas no Município de São Pedro. A instalação dos bebedouros tem como finalidade proporcionar acesso à água potável de qualidade para os funcionários que atuam nas referidas instalações, visando a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos colaboradores. O fornecimento e a instalação dos bebedouros têm como objetivo atender às necessidades operacionais da autarquia, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável, confortável e seguro para os profissionais envolvidos nas atividades de operação e manutenção das estações.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A necessidade de aquisição dos bebedouros decorre da importância de disponibilizar água potável de qualidade para os funcionários que atuam nas ETAs, ETEs e EEEs do SAAESP. Essas instalações abrigam atividades operacionais que exigem esforço físico constante, muitas vezes em condições ambientais desafiadoras, o que torna essencial a presença de pontos de hidratação acessíveis e adequados.

Atualmente, a ausência de bebedouros apropriados nas dependências dessas estações pode comprometer a hidratação adequada dos colaboradores, impactando sua saúde, bem-estar e produtividade. A instalação dos bebedouros é fundamental para garantir que os trabalhadores tenham acesso facilitado à água potável, prevenindo riscos associados à desidratação e ao estresse térmico, além de contribuir para um ambiente laboral mais saudável e seguro.

Além disso, a aquisição dos bebedouros visa suprir uma necessidade operacional crítica, assegurando condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos nas atividades de operação e manutenção das estações. Com essa iniciativa, o SAAESP reforça seu compromisso com a qualidade de vida dos seus colaboradores, garantindo maior eficiência e segurança nas operações realizadas nas ETAs, ETEs e EEEs.

3. DA JUSTIFICATIVA (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)



A aquisição dos bebedouros para as Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP) é de extrema importância para garantir a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos funcionários. O acesso à água potável é um fator essencial para a manutenção da saúde dos colaboradores e, conseqüentemente, para a continuidade e eficiência das operações nas referidas unidades. A ausência de pontos adequados de hidratação pode comprometer o desempenho dos trabalhadores, resultando em possíveis problemas de saúde, como desidratação, fadiga e redução da capacidade de concentração.

A instalação dos bebedouros possibilitará que os funcionários tenham acesso contínuo a água potável de qualidade, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Isso impacta diretamente na produtividade e no desempenho das equipes, uma vez que colaboradores devidamente hidratados apresentam maior disposição para a execução de suas atividades, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a eficiência operacional.

Além disso, a medida contribui para o cumprimento das normas de saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, e reforça o compromisso do SAAESP com a saúde e a qualidade de vida de seus funcionários. A implementação dessa solução também reflete a preocupação da autarquia em oferecer um ambiente de trabalho adequado, resultando em benefícios tanto para os colaboradores quanto para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de São Pedro. Portanto, a aquisição dos bebedouros é uma ação necessária para garantir a eficiência operacional das ETAs, ETEs e EEEs, preservando a saúde e o bem-estar dos funcionários e assegurando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. ITEM 1 – BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO – 220 V:

- Capacidade do Reservatório: 2 Litros;
- Potência: 97 W;
- Voltagem: 220 V;
- Sistema de água: Gelada e Natural;
- Termostato: 5°C até 15°C;
- Bandeja de água removível, permitindo a limpeza;
- Refrigeração por compressor;
- Certificação Inmetro;
- Quantidade: 1.

4.2. ITEM 2 – BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO – 110 V:

- Capacidade do Reservatório: 2 Litros;
- Potência: 97 W;



- Voltagem: 110 V;
- Sistema de água: Gelada e Natural;
- Termostato: 5°C até 15°C;
- Bandeja de água removível, permitindo a limpeza;
- Refrigeração por compressor;
- Certificação Inmetro.
- Quantidade: 4

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS (Alínea “c”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Com a aquisição e instalação dos bebedouros, espera-se proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e adequado para os funcionários que operam nas Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP). O acesso contínuo à água potável de qualidade contribuirá diretamente para a manutenção da hidratação dos colaboradores, reduzindo os riscos de problemas de saúde relacionados à desidratação, fadiga e outros impactos decorrentes da falta de consumo adequado de água.

Espera-se que, com a instalação dos bebedouros, haja uma significativa melhoria no bem-estar dos funcionários, refletindo-se em maior disposição para a execução das atividades diárias e, conseqüentemente, no aumento da produtividade e eficiência operacional. Trabalhadores devidamente hidratados apresentam melhor capacidade de concentração e menor propensão a acidentes ou erros operacionais, garantindo um desempenho superior nas atividades realizadas.

Além disso, a implementação dos bebedouros contribuirá para o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho, garantindo que o SAAESP atenda às exigências legais referentes às condições adequadas para os seus colaboradores. A disponibilização de água potável no ambiente de trabalho poderá também resultar na redução de afastamentos por problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada, além de promover uma maior satisfação entre os funcionários.

Dessa forma, o SAAESP poderá assegurar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, favorecendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de São Pedro.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Os equipamentos devem atender às especificações descritas neste documento. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo estipulado. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.



7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizado por dispensa de licitação , com o critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento da aquisição e instalação dos bebedouros, o que pode comprometer a execução do projeto.
- Operacionais: A falha na aquisição dos bebedouros pode comprometer o acesso à água potável de qualidade nas ETAs, ETEs e EEEs do SAAESP, prejudicando as condições de trabalho e o bem-estar dos funcionários. Isso afetaria a saúde dos colaboradores, impactando negativamente a eficiência das operações e comprometendo o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21):



12.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 15 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

12.2. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

O recebimento dos materiais será formalizado mediante Atestado de Recebimento pela equipe responsável. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aceitação da nota fiscal.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.99.00.00 DESD 90 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

São Pedro, 21 de Fevereiro de 2025.

Mariana Gouveia Furlan
Dep. Técnico - SAAESP



ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE AGUA COLUNA PARA AS EXTENSOES DO SAAESP.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	<p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO - 220 V:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade do Reservatório: 2 Litros; • Potência: 97 W; • Voltagem: 220 V; • Sistema de água: Gelada e Natural; • Termostato: 5°C até 15°C; • Bandeja de água removível, permitindo a limpeza; • Refrigeração por compressor; • Certificação Inmetro; <p>Quantidade: 1.</p>	UN	01			
02	<p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO - 110 V:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade do Reservatório: 2 Litros; • Potência: 97 W; • Voltagem: 110 V; • Sistema de água: Gelada e Natural; • Termostato: 5°C até 15°C; • Bandeja de água removível, permitindo a limpeza; 	UN	04			



SAAESP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO



	<ul style="list-style-type: none">• Refrigeração por compressor;• Certificação Inmetro.• Quantidade: 4					
--	--	--	--	--	--	--

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

 Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

 (19) 3481-8111

 contato@saaesp.sp.gov.br

 CNPJ: 05.211.356/0001-98